



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI 27/2021



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preços

Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Comissão de Saúde, Educação, Saneamento de Meio Ambiente

Inicialmente, mister consignar que a Reunião das Comissões foi através de videoconferência, em obediência à Portaria nº 18/2021, que suspendeu as reuniões ordinárias e reuniões das comissões permanentes e especiais, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Despacho, do período de 18/03/2021 a 01/04/2021, bem como, à portaria 19/2021, que instituiu temporariamente a modalidade de reuniões do plenário e das comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, com uso de tecnologia por videoconferência e participação pela internet dos vereadores desta Casa Legislativa, de maneira a garantir a continuidade do processo durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

Mister ainda consignar a ausência do Vereador Fernando Cabral, integrante das comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Preços e Finanças, Orçamento e Tomada de Preços.

O Projeto em análise, de iniciativa do Executivo, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Com juízo positivo de admissibilidade, o Projeto de Lei foi encaminhado para ciência dos vereadores por meio da leitura em Plenário, conforme preceitua o artigo 128 do Regimento Interno

Conhecido, o Projeto foi encaminhado para parecer da Procuradoria da Câmara. A Procuradoria manifestou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Após, foi encaminhada para as Comissões Permanentes desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Após, foi encaminhada para as Comissões Permanentes desta Casa.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e, Finanças, Orçamento e Tomada de Preços que se posicionou, unanimemente, favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei 34/2021. Na Comissão de Saúde, Educação, Saneamento de Meio Ambiente, teve voto desfavorável do Vereador Professor Eder Tipura.

Não foram apresentadas emendas.

Após discussão, concluímos que não há, no presente projeto quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Lei n. 34/2021. É o parecer. É o voto.

Reunião das Comissões por videoconferência, 26 de março de 2021.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

Presidente: Pastor Alex

Secretário: Sâmara Diretora

Membro: Marquinho Vereador

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Presidente: Professor Eder Tipura

Secretário: Vinicius Pedro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Membro: Fernando Cabral

Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Presidente: Vinicius Pedro

Secretário: Pastor Alex

Membro: Marcelo Cesário - Malucão

Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente

Presidente: Sildete Assistente

Secretário: Sâmara Diretora

Membro: Professor Eder Tipura



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, pela plataforma Jitsi Meet, realizou-se Reunião Conjunta de Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, sendo elas: Comissão de legislação, justiça e redação final, Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas, Comissão de administração, obras transportes e serviços públicos, Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente, à qual estavam presentes os vereadores: Pastor Alex, Eder Tipura, Marcelo Malucão, Marquinho, Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social e Vinícius Pedro. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. O Vereador Eder Tipura fez o uso da palavra para destacar que o vereador Fernando Cabral, apesar de não estar presente na reunião virtual, havia manifestado o voto no grupo de “whatsapp” quanto a aprovação dos projetos que seriam debatidos. Passou-se a deliberar sobre o projeto n. 14/21 que trata sobre a criação do conselho do FUNDEB, sendo que o vereador Pastor Alex, ao debater o projeto apresentou emenda aditiva na qual acrescenta o inciso V ao art. 5º, onde delega ao FUNDEB o poder de “acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, após a explanação e suas razões, a Comissão de legislação, justiça e redação final, aprovou a emenda aditiva por 2(dois) votos, não votou o Pastor Alex por ser o autor da emenda aditiva, ato contínuo, os membros da Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente passou a deliberar sobre o projeto e a emenda aditiva, neste momento o vereador Eder Tipura fez o uso da palavra em nome dos integrantes da Comissão de educação e ressaltou que o projeto em estudo é cópia do manual de elaboração do conselho do FUNDEB, motivo pelo qual, o manual sugere que o Conselho seja criado no prazo de 30(trinta) dias após a promulgação da Lei Municipal, motivo pelo qual sugere o acréscimo art. 13 “no prazo máximo de 30 dias após a instalação do conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o regimento interno que viabilize seu funcionamento”, a Comissão de legislação, justiça e redação final conheceu da pretensão da Comissão de Educação e passou a deliberar sobre a emenda aditiva e por 03(três) votos favoráveis aprovaram a emenda ao projeto em estudo e sugeriram a alteração da numeração dos artigos, passando o art. 14 a figurar como sendo o art. 15 do respectivo projeto. Passou-se então a deliberar sobre o projeto n. 27/21 que trata sobre a autorização e abertura de crédito adicional no orçamento vigente para atender o fundo municipal de preservação cultural e fundo municipal de trânsito, neste momento o procurador Dr. Helder Paiva utilizou da palavra para dizer que o parecer jurídico é favorável ao projeto de lei e está acompanhado do parecer técnico do setor contábil da Câmara Municipal. A Comissão de legislação, justiça e redação final passou a deliberar sobre o projeto e por unanimidade aprovaram a sua redação, ato contínuo a Comissão de finanças, orçamento e



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



tomada de contas, por unanimidade também votaram pela aprovação do projeto. Passou-se a deliberar sobre o projeto n. 34/21 que altera a Lei 1280/91 que trata sobre a criação, organização, classificação e vencimentos do funcionário público de Bom Despacho, ao assessor jurídico Rodrigo S. Pereira, servidor que elaborou o parecer jurídico foi concedida a palavra onde afirmou que o projeto pretende conceder ao Poder Executivo a faculdade de alterar a carga de jornada de trabalho dos servidores públicos, frisou ainda que o projeto de lei visa adequar a legislação municipal às diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde e a Portaria n. 2.436/17 regulamentou a Política Nacional de Atenção Básica e dispõe sobre o trabalho do funcionário público em regime integral. Destacou que o projeto pretende adequar a legislação municipal à legislação federal e está em consonância com a legislação federal e a constituição federal, além disso, que a jornada de trabalho dos servidores pode ser alterada para atender os fins necessários da Administração Pública, desde que haja aprovação pelo Poder Legislativo. Ato contínuo, o projeto passou a ser analisado pela Comissão de legislação, justiça e redação final que por 02 (dois) votos foram favoráveis a redação do projeto, logo a seguir, a Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente deliberou sobre o assunto e seguiram em votação, onde aprovaram por unanimidade o projeto, logo após, a Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas também por unanimidade aprovaram o projeto, por fim, a Comissão de administração, obras transportes e serviços públicos também votaram e aprovaram por unanimidade o conteúdo do projeto. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu Rodrigo S. Pereira, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que após a leitura deverá ser aprovada pelos presentes através da competente assinatura.

Reunião das Comissões por videoconferência, 26 de março de 2021.